

POR MERECIMENTO:

Marília Molina, RG. 30.226.730-X, 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, (Entrância Inicial), para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Peruíbe (Entrância Intermediária).

Em consequência no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República, e com fundamento no artigo 19, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, efetiva a promoção:

POR MERECIMENTO:

Marília Molina, RG. 30.226.730-X, 1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo, ora reclassificado em Entrância Intermediária, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público; (Replicado por necessidade de retificação no D.O. de 30-04-2016)

Ato do Procurador-Geral de Justiça de 29-04-2016

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 156 da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, e considerando que o Conselho Superior do Ministério Público, em reunião realizada em 03-03-2016, manifestou-se favoravelmente ao pedido formulado no requerimento protocolado sob o 53.493/2016, **torna sem efeito**, em razão de opção, o ato de **29-04-2016**, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia **30-04-2016**, com validade a partir de 01-05-2016, na parte em que promoveu para o cargo de Entrância Intermediária da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público a bacharela:

POR ANTIGUIDADE:

Ana Luisa de Oliveira Nazar de Arruda, RG. 30.913.378-6. 2º Promotor de Justiça de Caiéiras, (Entrância Inicial), para o cargo de 3º Promotor de Justiça de Itapeva (Entrância Intermediária).

Em consequência no uso de atribuição que lhe é conferida pelo artigo 127, parágrafo 2º da Constituição da República, e com fundamento no artigo 19, inciso V, alínea "a" da Lei Complementar 734, de 26-11-1993, efetiva a promoção:

POR ANTIGUIDADE:

Ana Luisa de Oliveira Nazar de Arruda, RG. 30.913.378-6. 2º Promotor de Justiça de Caiéiras, ora reclassificado em Entrância Intermediária, da Parte Permanente do Quadro do Ministério Público;

(Replicado por necessidade de retificação no D.O. de 30-04-2016)

III - AVISOS**Avisos de 03-05-2016**

nº 194/2016 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que, será realizada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, às 14h, do dia 18-05-2016, no Auditório "Tilene Almeida de Moraes", no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar, sala 903, para julgamento da seguinte ORDEM DO DIA: "Debates e Julgamento do PADS 13/2014".

nº 195/2016 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA AVISA aos Senhores Membros do Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça que, será realizada REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, às 15h30 horas, do dia 18 de maio de 2016, no Auditório "Tilene Almeida de Moraes", no prédio sede do Ministério Público do Estado de São Paulo, localizado na Rua Riachuelo, 115, 9º andar, sala 903, para julgamento da seguinte ORDEM DO DIA: "Debates e Julgamento do Pt. 155.148/15.

Aviso de 06-05-2016

nº 199/2016 – PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições e, CONSIDERANDO o elevado número de cargos vagos na Capital e no Interior;

CONSIDERANDO o reduzido número de Promotores de Justiça substitutos;

CONSIDERANDO o elevado número de afastamentos verificado mensalmente, decorrentes de licenças e compensações;

CONSIDERANDO que as férias devem obedecer à escala geral, admitida a alteração somente em hipótese excepcional, desde que demonstrado o motivo relevante e requerida pelo interessado com antecedência mínima de 45 dias antes do início do gozo previsto (art. 4º, do Ato 407/05 - PGJ);

CONSIDERANDO que na organização da escala geral de férias individuais, não serão consideradas as sugestões que fracionem as férias em período inferior a 15 (quinze) dias, que tornem inviável o exercício das atribuições do Ministério Público nas Promotorias de Justiça;

CONSIDERANDO o notório interesse de inúmeros colegas no gozo de férias ou licença-prêmio nos meses de janeiro e julho por coincidirem com os períodos de férias escolares dos respectivos filhos; AVISA

1. os interessados em gozar férias individuais ou licença-prêmio durante o próximo mês de julho (períodos de 02 a 16, de 17 a 31 ou de 02 a 31) deverão manifestar-se via ofício, e-mail (designa@mpsp.mp.br) ou fax nº (0xx11) 3119-9651 até, impreterivelmente, o próximo dia 25, sem prejuízo das manifestações anteriores, indicando, se possível, o colega que responderia pelas atribuições do cargo;

2. o gozo de licença-prêmio em períodos distintos daqueles supra mencionados somente será deferido mediante a **indicação de membro que responderá pelas atribuições do cargo**, sendo certo, ademais, que o gozo de licença-prêmio impossibilitará o indeferimento simultâneo de férias;

3. caso o número de interessados no gozo de férias ou licença-prêmio no mês de julho inviabilize a regular prestação dos serviços, os respectivos secretários das Promotorias de Justiça serão cientificados para que seja estabelecido, consensualmente, um rodízio que contemple, inclusive, o próximo período de férias de janeiro de 2017;

4. não havendo consenso no rodízio entre os colegas e não havendo prévia indicação de colega para acumulação das atribuições, será fixado um rodízio por parte da Procuradoria Geral de Justiça, que deverá ser levado em consideração nos próximos períodos aqui tratados (janeiro e julho dos anos subseqüentes), atentando-se para os seguintes critérios de preferência dentre aqueles que já constam da escala de férias:

a) o mais antigo na carreira que não tenha gozado férias ou licença-prêmio em período anterior (julho de 2015 ou janeiro de 2016);

b) o mais antigo na entrância que não tenha gozado férias ou licença-prêmio em período anterior (julho de 2015 ou janeiro de 2016);

c) o mais antigo na Promotoria que não tenha gozado férias ou licença-prêmio em período anterior (julho de 2015 ou janeiro de 2016);

5. não obstante os critérios apresentados, a Procuradoria Geral de Justiça poderá indeferir as férias ou determinar que qualquer membro do Ministério Público em férias reassuma imediatamente o exercício de seu cargo evidenciada a necessidade do serviço público;

Avisos de 11-05-2016

nº 205/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convida os Procuradores e Promotores de Justiça integrantes da Procuradoria de Justiça Criminal para reunião ordinária mensal, no **Auditório Luis Felipe França Ramos**, no Edifício Sede do Ministério Público, à Rua Riachuelo, 115, 9º andar, Centro, no dia **18-05-2016, às 11h**, com a seguinte pauta:

1. Leitura, discussão e submissão da ata da reunião anterior à aprovação;

2. Relatório de distribuição do mês de abril;

3. Comunicações do Secretário-Executivo;

4. Notícias sobre a visita de Inspeção feita pela Corregedoria Geral.

5. Comunicações dos Procuradores de Justiça que integram Órgãos da Administração Superior do Ministério Público;

6. Outros assuntos de interesse da Procuradoria de Justiça Criminal.

nº 206/2016 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 19, XII, "p" da LC 734, de 26-11-1993, nos arts. 3º, 61 e 62, todos do Ato 484/06-CPJ, de 05-10-2006 e no art. 3º da Resolução CNMP 82/2012, a pedido do **CAO Cível e de Tutela Coletiva - CAO de Direitos Humanos e Sociais (área da Educação), CAO Cível (área do Consumidor) e CAO da Infância e Juventude, COMUNICA** aos Senhores Membros do Ministério Público e demais interessados que o Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC, Núcleo Ribeirão Preto, realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre temas relacionados a Direito e Políticas Públicas de Educação, objetivando colher subsídios para a elaboração do Programa de Atuação Regional, e será dirigida aos interessados residentes nos municípios de Ribeirão Preto, Cravinhos, Serra Azul e Serrana. O evento será realizado no dia 20-05-2016, a partir das 13h, no Teatro Pedro II, Auditório Meira Junior, situado na Rua Álvares Cabral, 370, Ribeirão Preto-SP, conforme edital a seguir:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA – GEDUC-NRP 1/2016

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, por meio do Promotor de Justiça do Núcleo Ribeirão Preto do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC-NRP, signatário do presente edital, com fundamento no art. 129, II, c.c. art. 37, caput, ambos da Constituição da República, no art. 5º, I, da Lei Complementar 75/93, e na Resolução 82, de 29-02-2012, do CNMP, resolve realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA sobre temática relacionada à implementação do Direito e das Políticas Públicas de Educação**, nos termos seguintes:

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Artigo 1º A Audiência Pública realizar-se-á com a finalidade de obter subsídios para a elaboração do Programa de Atuação Regional (PAR) do Núcleo Ribeirão Preto do Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC-NRP, com ênfase nos seguintes temas:

1. universalização do ensino infantil;
2. financiamento da educação;
3. planos municipais de educação;
4. controle social da educação.

Artigo 2º Caberá ao Membro do Ministério Público do Estado de São Paulo integrante do GEDUC-NRP a presidência dos trabalhos, nos termos definidos neste edital.

Parágrafo único. São prerrogativas dos Presidentes da Sessão:

- I – designar um ou mais secretários que o assistam;
- II – efetuar a apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates;
- III – decidir sobre a pertinência das intervenções orais, inclusive sobre excepcional e motivada alteração da ordem dos inscritos para manifestação oral;
- IV – decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- V – dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando o repute conveniente, de ofício ou a pedido de algum participante;
- VI – recorrer ao emprego da força pública quando as circunstâncias o requerirem;
- VII – alongar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil;
- VIII – decidir sobre a transmissão radiofônica ou televisiva da audiência.

TÍTULO II**DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA****CAPÍTULO I****DA INSCRIÇÃO PARA MANIFESTAÇÃO ORAL**

Artigo 3º Poderão participar, intervindo oralmente, pelo tempo a ser definido pela Presidência, em razão do número de inscrições e da limitação do tempo, quaisquer pessoas físicas e quaisquer entidades ou pessoas jurídicas, públicas ou privadas, que possuam interesse geral no tema objeto da audiência, respeitadas a ordem de inscrição, a categoria ou a natureza da intervenção, conforme disciplinado no presente Edital.

Artigo 4º A inscrição será realizada no dia da Audiência Pública, mediante preenchimento de ficha de inscrição.

§ 1º A ordem das intervenções orais se dará pelo critério cronológico, ressalvadas as prerrogativas do Presidente da Sessão (artigo 2º, parágrafo único, inciso III) e a disponibilidade de tempo para todas as manifestações, diante do horário previsto para o término da sessão.

§ 2º Os interessados manifestar-se-ão por apenas uma vez durante a audiência, abrindo-se a possibilidade de nova manifestação se houver tempo disponível, considerando-se os horários de início e término do evento.

§ 3º Poderá haver limitação em caso de número excessivo de inscrições.

CAPÍTULO II**DO LOCAL, DATA DA AUDIÊNCIA E DO PROCEDIMENTO**

Artigo 5º A Audiência Pública será realizada no dia 20-05-2016, no Auditório Meira Junior do Teatro Pedro II, situado na Rua Álvares Cabral, 370, Ribeirão Preto-SP, com início às 13h e término às 19h.

Artigo 6º Garantir-se-á livre acesso a qualquer pessoa, bem como meios de comunicação, respeitadas os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização.

Artigo 7º A Audiência Pública será realizada na forma de (a) exposição de especialistas convidados e (b) manifestações orais de interessados inscritos, observado o que estabelece o presente edital, sendo facultada a apresentação de documentos escritos.

Parágrafo único. É facultado ao Membro do Ministério Público que presidirá a audiência pública convidar especialistas, pesquisadores e técnicos, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência na qualidade de expositores e participantes.

Artigo 8º Serão permitidas filmagens, gravações ou outras formas de registro, sendo certo que os presentes no local do evento autorizam o Ministério Público a divulgar, utilizar e dispor, na íntegra ou em partes, para fins institucionais, educativos, informativos, técnicos e culturais, do nome, da imagem e do som de voz, sem que isso implique quaisquer ônus.

Artigo 9º A audiência será presidida pelo representante do Ministério Público do Estado de São Paulo, que, após a leitura objetiva do sumário dos procedimentos e dos objetivos da sessão e da exposição dos especialistas convidados, dará a palavra aos interessados presentes para manifestação sobre a temática objeto da audiência.

Artigo 10 Após a audiência será lavrada ata circunstanciada, no prazo de 30 dias a contar da sua realização, sem prejuízo de eventual gravação audiovisual, que integrará o acervo de documentos do Plano de Atuação Regional.

Parágrafo único. Serão anexados à ata os documentos que forem entregues ao presidente dos trabalhos durante a audiência.

Artigo 11. Concluídas as exposições e as intervenções, o Presidente dará por concluída a Audiência Pública, podendo fazer a leitura resumida dos pontos principais da sessão.

Parágrafo único. A ata será subscrita pelo Presidente da Sessão.

CAPÍTULO III**DA PUBLICIDADE**

Artigo 12. A este edital será conferida publicidade, com a publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em sítio eletrônico e afixação na sede da unidade do Ministério Público.

CAPÍTULO IV**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Artigo 13. As deliberações, opiniões, sugestões, críticas e/ou informações emitidas no evento, ou em decorrência deste, terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a subsidiar a atuação do Ministério Público do Estado de São Paulo. Ribeirão Preto, 6 de maio de 2016.

MARCELO PEDROSO GOULART

Promotor de Justiça

Grupo de Atuação Especial de Educação

Núcleo Ribeirão Preto

ROBERTO DE CAMPOS ANDRADE

Promotor de Justiça Coordenador

CAO de Direitos Humanos e Direitos Sociais

CAO Cível e de Tutela Coletiva

nº 207/2016 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA aos membros e servidores do Ministério Público e ao público em geral a suspensão do expediente, no edifício do Ministério Público que abriga as instalações da Área Regional de Franca e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado – GAECO – Núcleo IV Franca, no dia 13-05-2016, bem como a suspensão dos prazos dos procedimentos extrajudiciais em curso naquele Núcleo, tendo em vista realização de dedetização naquelas dependências. (Pt. 62.594/2016)

V - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA**B - CÍVEIS**

A – Subprocuradoria-Geral de Justiça Jurídica

V – Competência Originária

B - Cíveis

Conflito de Atribuições – Cível

Protocolado 52.629/16

Suscitante: 3º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé

Suscitado: 4º Promotor de Justiça Cível do Tatuapé

Ementa: CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES. NOTÍCIA DE FATO. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. DIFICULDADE DE LOCOMOÇÃO RESULTANTE DE AVC. NEGLIGÊNCIA À SUA HIGIENIZAÇÃO E ALIMENTAÇÃO. ATRIBUIÇÃO DO CARGO A QUE INCUMBE A PROTEÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

Havendo notícia de negligência familiar na higienização e alimentação de pessoa com restrição à liberdade de locomoção por conta de acidente vascular cerebral (AVC), a atribuição é inerente ao cargo que, na divisão de serviços da Promotoria de Justiça, tem por missão a tutela da pessoa com deficiência. Contendo dirimido, reconhecendo a atribuição do 4º Promotor de Justiça Cível do Foro Regional do Tatuapé (suscitado).

X - CENTROS DE APOIO OPERACIONAL**D - CAO CÍVEL E DE TUTELA COLETIVA****Comunicado**

Relatório referente ao **artigo 106** do Ato Normativo 484-CPJ, de 05-10-2006 com as informações de publicidade da tramitação de inquéritos civis do **período de 03-05-2016 até 09-05-2016**

CAO SIS MP DIFUSOS – Entrância Inicial, Intermediária e Final

Área do Direito: CONSUMIDOR

I - PORTARIAS DE INQUÉRITO CIVIL E PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO DE INQUÉRITO CIVIL

Nº MP: 14.0156.0007739/15-6 Nº Documento: Nº CAO:

Município: RIBEIRÃO PRETO

Assunto/Ementa: IMÓVEL (EIS) /

Parte: CARINA STOPPA DOS SANTOS DAVATZ - REPRESENTANTE

CONSTRUPAC ENGENHARIA - REPRESENTADO

FIP PROPERTIES PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS - REPRESENTADO

MARCELO JOI DAVATZ - REPRESENTANTE

SPE 21 GLOBAL GEO CONDOCLUBE EMPREENDIMENTOS S.A. - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0000197/16-7 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL / ALIMENTO (S) /

Parte: CLUBE SLIM DOWN - REPRESENTADO

PT 0176897/15 CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

MPF OF 680/2015 - REPRESENTANTE

WWW.CLUBESLIMDOWN.COM - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0161.0000289/16-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL / Parte: AVERIGUAR TARIFA ECONOMICA MERCURE E IBIS - REPRESENTADO

CAO- PAULA COSTA - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0161.0000485/16-9 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL / Parte: AVERIGUAR EMPRESA GOLDEN - REPRESENTADO

CAO CARLOS GOMES E ROMANITA CONCEIÇÃO GOMES - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0161.0001005/15-6 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SÃO PAULO

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL / Parte: EMPRESA FINANCRED - REPRESENTADO

RODRIGO VOLTANI - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0187.0000463/16-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: AMERICANA

Assunto/Ementa: SERVIÇOS DE ÁGUA /

Parte: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE AMERICANA - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0198.0001272/16-2 Nº Documento: Nº CAO:

Município: ASSIS

Assunto/Ementa: COMÉRCIO EM GERAL /

Parte: RUDINEY MARTINS DA SILVEIRA - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0199.0000762/16-6 Nº Documento: Nº CAO:

Município: ATIBAIA

Assunto/Ementa: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM GERAL / Parte: OTÁVIO MENDES - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0245.0000751/16-0 Nº Documento: Nº CAO:

Município: COTIA

Assunto/Ementa: COMÉRCIO ELETRÔNICO /

Parte: AZURRA MÓVEIS - REPRESENTADO

CASA MILANI MÓVEIS LTDA - REPRESENTADO

MÓVEIS DELINEA B2D E-COMMERCE LTDA - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0272.0000207/16-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: GUAÍRA

Assunto/Ementa: ENERGIA ELÉTRICA /

Parte: CPFL - REPRESENTADO

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE SÃO PAULO - PROCONSP - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0309.0000828/16-8 Nº Documento: Nº CAO:

Município: JACARÉ

Assunto/Ementa: EDUCAÇÃO /

Parte: ANHANGUERA EDUCACIONAL LTDA - REPRESENTADO

ÉRICA PRISCILA FERNANDES RAMALHO - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0315.0000444/16-8 Nº Documento: Nº CAO:

Município: JAÚ

Assunto/Ementa: SERVIÇOS DE ÁGUA /

Parte: EDISON MILLER PICHELLI - REPRESENTANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÍ - REPRESENTADO

Nº MP: 14.0370.0000109/16-2 Nº Documento: Nº CAO:

Município: PEDERNEIRAS

Assunto/Ementa: TRANSPORTE /

Parte: AUTO VIAÇÃO JAUENSE LTDA - REPRESENTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS - REPRESENTADO

REGINALDO JORGE DOS REIS MONTEIRO - REPRESENTANTE

Nº MP: 14.0426.0006026/15-1 Nº Documento: Nº CAO:

Município: SANTOS

Assunto/Ementa: ALIMENTO (S) /

Parte: ANTONIO CLAUDIO SOARES BONSEGNO - REPRESENTANTE

SEÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTOS - REPRESENTADO